

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria Normativa AGU nº 174, de 28 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Estabelece os requisitos e as condições para a admissão de encaminhamentos de dúvidas interpretativas sobre a Reforma Tributária, promovida pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, ou suas regulamentações legais, no âmbito da Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios - Sejan da Advocacia-Geral da União”.</i></p> <p>Explicação: estabelece que entidades previamente admitidas na Sejan poderão encaminhar dúvidas interpretativas, podendo, excepcionalmente, ser admitidas propostas de outras entidades quando demonstrada a inviabilidade de representação. Além disso, limita o envio a 1 dúvida por entidade a cada período de abertura de formulário. A admissibilidade da dúvida dependerá da demonstração de incerteza jurídica que ultrapasse interesses subjetivos e apresente relevância jurídica, econômica ou social. Veda o encaminhamento de dúvidas sobre casos concretos, embora permita a utilização de situações hipotéticas para fins de esclarecimento. Prevê, ainda, a possibilidade de realização de sessões extraordinárias para exposição oral de especialistas indicados pelas entidades demandantes ou por órgãos da administração pública. Por fim, esclarece que não há direito subjetivo à resposta às dúvidas apresentadas.</p>
<p>Portaria Normativa Conjunta SGCS/PGFN nº 1, de 28 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Fica instituído o Programa de Atuação Conjunta entre a Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios - Sejan da Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para identificação e tratamento de demandas judiciais tributárias inéditas e potencialmente multiplicativas ou com risco de impacto financeiro desfavorável aos cofres públicos”.</i></p> <p>Explicação: define as etapas e os critérios do Programa de Atuação Conjunta, determinando que a PGFN deverá identificar mensalmente demandas judiciais tributárias que apresentem potencial multiplicativo ou risco de impacto financeiro relevante. Estabelece que poderão ser selecionados até 3 processos por mês, dos quais a Sejan e a PGFN deverão escolher uma demanda prioritária para análise e tratamento conjunto. Prevê como objetivos centrais a redução do contencioso tributário, a diminuição dos custos judiciais para a União, o aumento da previsibilidade e da segurança jurídica no ambiente de negócios, bem como o aperfeiçoamento da estratégia de atuação judicial do Estado.</p>

<p>Aviso de Chamada Pública</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre a Chamada Pública da Agência Nacional de Cinema (ANCINE), até o dia <u>12 de junho</u>, acerca da proposta de revisão da Instrução Normativa n.º 80/2008, que dispõe sobre normas e procedimentos para a aprovação da política de investimento dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINES), incluindo a apresentação, análise, execução e acompanhamento dos projetos que podem receber esses recursos.</p> <p>As contribuições deverão ser realizadas pelo Participa + Brasil, por meio dos links interativos disponíveis na consulta.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCOM nº 174, de 28 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Paula Gripp de Melo Batista</u> do para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Ministério das Comunicações (MCOM), CCE 1.13.</p>
<p>Portaria de Pessoal MS nº 256, de 25 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispensar: <u>Fernanda Martins Torres Matsumoto</u> do encargo de substituta eventual de Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS), CCE 1.16.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.